

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
113007
Número do Processo - SEI
202500005006746

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202500005006746
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO

A presente justificativa fundamenta a necessidade de contratação, por **inexigibilidade de licitação**, da **empresa Neurobriq Indústria e Comércio de Equipamentos Elétricos LTDA, CNPJ nº 28.169.055/0001-49** detentora da **Plataforma Multidisciplinar IUP6D** para a **modernização de 16 (dezesseis) Salas de Recursos Multifuncionais/Multissensoriais (Salas de AEE)** O objetivo é atender estudantes da **Educação Especial**, especialmente aqueles com **deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, bem como realizar a **capacitação continuada dos professores atuantes** nas salas de AEE da **Rede Estadual de Goiás**, promovendo sua efetiva inclusão escolar.

A contratação baseia-se na **inviabilidade de competição**, conforme previsto no **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, considerando a **exclusividade da empresa** para fornecimento da solução tecnológica e dos serviços especializados.

Fundamentação Técnica e Pedagógica

A **Plataforma Multidisciplinar IUP6D** é uma solução **exclusiva e inovadora**, desenvolvida para atender **especificamente** às demandas da **Educação Especial**. Sua implementação nas Salas de AEE visa:

- **Estímulo ao desenvolvimento cognitivo, motor e sensorial** dos estudantes por meio de um ambiente interativo e multissensorial.
- **Personalização do ensino** para alunos com **deficiência intelectual e TEA**, utilizando tecnologia adaptativa e metodologias baseadas em neurociência.
- **Capacitação de professores** para o uso adequado da tecnologia na prática pedagógica.
- **Aprimoramento da inclusão escolar**, promovendo a acessibilidade e garantindo um ambiente mais adequado ao aprendizado.

Dessa forma, a contratação da **empresa Neurobriq** e sua **Plataforma Multidisciplinar IUP6D** é **essencial para o cumprimento dos objetivos educacionais** estabelecidos para a modernização das Salas de AEE.

Fundamentação Jurídica – Inexigibilidade de Licitação

A inexigibilidade da licitação fundamenta-se no **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a contratação direta quando há **inviabilidade de competição**, em especial nos casos de:

- **Fornecedor exclusivo** – A empresa **Neurobriq** detém **carta de exclusividade** para prestação de serviços com a **Plataforma Multidisciplinar IUP6D**, sendo a única fornecedora da solução.
- **Serviço técnico especializado** – A modernização das **Salas de AEE** envolve serviços de **alta complexidade técnica e pedagógica**, exigindo **expertise específica** na área de tecnologia assistiva e educação especial.
- **Inexistência de alternativas equivalentes no mercado** – A análise de mercado demonstra que **não há soluções concorrentes** que ofereçam as mesmas funcionalidades, metodologia e benefícios integrados da **Plataforma Multidisciplinar IUP6D**.
- **Atendimento integral aos objetivos do projeto** – A contratação garante que as **Salas de AEE** cumpram sua função de inclusão educacional, proporcionando aos estudantes da **Educação Especial** um ambiente mais acessível e adequado.

Benefícios da Contratação da Empresa Neurobriq

A escolha da **Plataforma Multidisciplinar IUP6D** traz benefícios diretos à **Educação Especial**, impactando positivamente tanto os estudantes quanto os professores da **Rede Estadual de Goiás**. Entre as vantagens da contratação, destacam-se:

- **Metodologia baseada em evidências científicas**, garantindo eficácia no desenvolvimento de alunos com deficiência intelectual e TEA.
- **Solução exclusiva**, adaptada às necessidades da educação inclusiva e alinhada às diretrizes do Ministério da Educação.
- **Capacitação continuada para professores**, promovendo a **qualificação docente** e a **melhoria do ensino**.
- **Maior acessibilidade e inclusão escolar**, com um ambiente tecnológico adequado às necessidades dos alunos.
- **Eficiência na execução do projeto**, assegurando que as **16 Salas de AEE** sejam modernizadas dentro dos padrões exigidos.

Conclusão

A **contratação por inexigibilidade da empresa Neurobriq** para implementação da **Plataforma Multidisciplinar IUP6D** justifica-se pela **inviabilidade de competição**, pois trata-se de **solução exclusiva, técnica e pedagogicamente especializada** para atender às **demandas da Educação Especial**.

A **Plataforma Multidisciplinar IUP6D** é essencial para a **modernização das Salas de AEE**, garantindo um ambiente de aprendizado **inclusivo, tecnológico e eficiente** para os estudantes com **deficiência intelectual e TEA**. Além disso, a capacitação dos professores permitirá um **uso adequado da tecnologia**, otimizando os resultados educacionais.

Portanto, a contratação atende **integralmente aos requisitos legais, pedagógicos e técnicos**, promovendo **a inclusão e a melhoria da qualidade do ensino** na Rede Estadual de Goiás.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Prestação de Serviços - Prestação de serviços com os recursos e ferramentas da chamada “Plataforma Multidisciplinar IUP6D”, com o objetivo de modernizar mais 16 (dezesseis) Salas de Recursos Multifuncionais/Multissensoriais - Salas de AEE, para atendimento educacional de estudantes que compõe o público da Educação Especial, da Rede Estadual de Goiás
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Prestação de Serviços de forma parcelada, sob demanda, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Prestação de Serviços: não continuada
2.4. Característica do objeto	Especial, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
2.6. Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, daLei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001			
Código 6299 - Plataforma Multidisciplinar, para atendimento clínico, através de treinos, atividades e jogos que promovem o desenvolvimento sensorial, de habilidades cognitivas e motoras.			
Informações Adicionais			
Prestação de serviços com os recursos e ferramentas da “Plataforma Multidisciplinar IUP6D”, para a modernização de 16 (dezesseis) Salas de Recursos Multifuncionais/Multissensoriais, para o atendimento educacional de estudantes que compõe o público da Educação Especial da Rede Estadual de Goiás, com vistas à sua efetiva inclusão escolar, em observância aos benefícios de uma sala multissensorial.			
Quantidade	16		
Unidade	unidade		
Participação	Única Empresa (Inexigibilidade - Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021)		
Local de Entrega	conforme cronograma de execução		
Diferença Mínima	(%)		
Valor Unitário	R\$ 355.283,96		
Valor Total	R\$ 5.684.543,36		

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - **R\$ 5.684.543,36 (R\$ Cinco Milhões e Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos)** .

3.3. Estão inclusos ao valor da contratação, serviços de instalação, testes e o curso de certificação e capacitação de 16 (dezesseis) profissionais que vão atuar nas terapias multidisciplinares.

3.4. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

3.5. Os preços especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços apresentados na proposta do fornecedor.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Prestação de serviços com os recursos e ferramentas da chamada “Plataforma Multidisciplinar IUP6D”, com o objetivo de modernizar mais 16 (dezesseis) Salas de Recursos Multifuncionais/Multissensoriais - Salas de AEE, para atendimento educacional de estudantes que compõe o público da Educação Especial, da Rede Estadual de Goiás

4.2. A Empresa deverá entregar as salas conforme projeto a ser alinhado com a equipe responsável da área demandante, com todas as instalações necessárias, conforme descrição dos serviços abaixo:

Item	Qtd	Descrição dos serviços
1	16 (pessoas)	Treinamento e capacitação
NB-IU6-SFW-19040	16	SOFTWARE PIANO HUMANO - FOR WINDOWS
NB-IU6-SFW-19035	16	SOFTWARE MULTI SENSE GOLD FOR WINDOWS
2	16	Adequação de layout - A adequação de layout padroniza a organização e disposição do espaço, garantindo funcionalidade e uniformidade. O serviço inclui o projeto para viabilizar a instalação e gestão ágil das salas onde necessário. A padronização do layout é essencial para assegurar que os conteúdos gerados em uma sala sejam compatíveis com outras, permitindo o compartilhamento eficiente dessas informações, de acordo com a imagem a seguir.

4.3. Os produtos/equipamentos a serem entregues e instalados são os constantes na tabela abaixo:

Item	Qtd	Descrição dos produtos/equipamentos
NB-IU6-DIF-18006	16	PAR DE EQUIPAMENTO DIFUSOR DE ESSENCIAS MÓVEL COM CAIXA COM 16 SACHES DE ESSENCIAS
NB-IU6-RFL-18016	16	EQUIPAMENTO ESTIMULAÇÃO VISUAL COM 7 CANAIS RGB 50 W COM SISTEMA WI-FI
NB_MBL_IU6_0001-24	16	MÁQUINA DE BOLHAS DE SABÃO COM SISTEMA WI-FI -NB
NB-IU6-FOR-18037	16	RACK CENTRAL DECORATIVO EM MDF
NB-IU6-LOG-18023	16	PAINEL COM LOGO ILUMINADO IUP6D
NB-IU6-PHS-19056	16	PAINEL SENSORIAL ARTESANAL DE 0,84 X 2,64 M C/ 3 MÓDULOS
NB-IU6-PES-18013	16	PAREDE DE ESCALADA INFANTIL
NB_IU6_PRJ_18010	16	PROJETOR HDMI
NB_IU6_SBT_18047	16	RCA SOUNDBAR TOMATE MTS - 2023
NB-IU6-FOR-18007	16	CASCATA DE FIBRA ÓPTICA: dispositivo recreativo utilizado para dessensibilização tátil.
NB-IU6-SCG-18034	16	SUPER LAMPADA LED COLORIDA E GIRATÓRIA (KIT COM 2) PROJETOR DE ESTRELAS
NB-IU6-PSB-1801	16	PISCINA DE BOLAS TRANSPARENTES com efeitos luminosos RGB Wi Fi. 2,00m x 1,00m int / 2,40 x 1,40 ext. escada 3 degraus.
NB-IU6-CBA-18037	16	Coluna de bolhas - Móvel 1,0 x 1,0m tubo de acrílico de 6"/15,24cm diam / RGB / efeitos configuráveis / 2 espelhos acril
NB_TVL_IU6_0001-24	16	PIANO HUMANO BLUETOOTH
NB-IU6-MCC-19041	16	MODULO CENTRAL DE CONTROLE
NB-IU6-SVP-18004	16	SIMULADOR DE VENTO DECORATIVO ARTESANAL COM SISTEMA WI-FI
NB-IU6-SPK-18009	16	KIT SIMULADOR DE CHUVA ARTIFICIAL COM 4 NUVENS, iluminação LED RGB decorativa
NB-IU6-FIT-1808	16	EQUIPAMENTO DE ESTIMULAÇÃO VISUAL PERIMETRAL RGB COM SISTEMA WI-FI
NB-IU6-QDG-20057	16	Quadro de energia lup6D QUADRO DE COMANDO
NB_IU6_TBL_22001	16	TABLET SAMSUNG
NB_IU6_MBL_18051	32	LÍQUIDO DA MÁQUINA DE BOLHAS - 5L

4.4. Detalhamento dos dispositivos a serem instalados/Sofwares:

18054 - BOLAS TRANSPARENTES PARA PISCINA DE BOLINHAS (Milheiro) Bolas com 75mm de diâmetro em plástico resistente. Sacos com 1.000 bolas	
--	---

B-IU6-DIF-18006 - DIFUSOR DE ESSENCIAS MÓVEL Difusor de essências móveis - Fabricado em caixa de material plástico (PSA) de espessura 4mm e com corte Laser preciso possibilitando encaixes de precisão. Gaveta para reservatório de sachê de essência nanocapsulada. Dispositivo de acionamento WiFi IoT* que permite acionamento via software de protocolos terapêuticos multidisciplinar e também permite acionamento individualizado via aplicativo móvel. Tensão de entrada 110/220V.	
NB-IU6-RFL-18016-KIT COM 7 REFLETORES RGB 50 W COM SISTEMA WI-FI Kit com 7 refletores RGB LED - RGB - 50w IP65, Acionador WiFi - IoT*, Kit de fixação, resistentes a água, controlados por meio do aplicativo WEB e APP para dispositivo móvel utilizando tecnologia IoT - WiFi. Medidas de cada refletor: 28,5cm x 23,5cm x 5,5cm. Kit contempla fonte 24 VDC - 20A.	
NB-IU6-DIF-18060 - CAIXA COM 16 SACHÊS DE ESSENCIAS 15 sachês embalados em Plástico com dimensões de 10cm x 10cm x 0,2cm e peso de 20g cada uma. Essências em pó nanocapsulada.	

NB-IU6-MBL-18002 - MÁQUINA DE BOLHAS DE SABÃO COM SISTEMA WI FI Máquina de bolhas de sabão com sistema de acionamento IoT* - Wifi, cabo de energia. O sistema possui duas hélices para formação das bolhas de sabão que ao ser acionadas, inicia um movimento giratório mergulhando os orifícios em um reservatório de fluido de sabão. Dois conjuntos de ventiladores que devem ser acionados simultaneamente, um é responsável pela formação das bolhas e direcionamento frontal. Um segundo conjunto de ventiladores, direciona para cima as bolhas recém- formadas, Tensão de entrada: 127/220VAC. Sistema controlado por software interface Web / APP móvel.	
NB-IU6-FOR-18037 - RACK CENTRAL DECORATIVO EM MDF Dimensões: (mm) 1500 x 630 x 650 Pes: 25Kg. Móvel em MDF de 18mm Fomeado branco com 3 portas frontais de correr com 3 fechaduras. Fundo em MDF de 6mm, 8 sapatas para apoio no chão, quinas arredondadas e emborrachadas para não causar acidentes com crianças e pacientes.	
NB-IU6-LOG-18023 - PAINEL COM LOGO ILUMINADO IUP6D Logo tridimensional com iluminação LED. Possui sensor de presença que detecta a aproximação de pessoas e começa fazer evoluções coloridas e acendimento dos LED's. Medidas 60cm x 75cm x 12cm Peso: 9Kg	
NB-IU6-PHS-19056 - PAINEL SENSORIAL ARTESANAL DE 0,84 X 2,64 M C/ 3 MÓDULOS Painel composto por três módulos com medidas de (818 mm x 835 mm x 50mm) cada módulo total de 81,8cm x 251cm, construído em madeira MDF de 6mm com estruturado com madeira maciça e fixação para parede / drywall. Módulo A: - Módulo contendo ábaco colorido de 10 trilhas, dois chocalhos em madeira com pintura decorativa infantil, trilho com formato de onda quadrangular e apoio de mão quadrado, 1 metalofone de 11 notas, 1 pandeiro meia lua em resi na colorida, 1 kit de letras vogais em EVA colorido. Módulo B: 1 relógio pedagógico colorido com ponteiros manualmente ajustados, trilho com formato de onda triangular e apoio de mão triangular, 1 kit com acessórios de vestuários contendo zipper, botões, fivelas, cintos, velcro, tênis com cadarço, 1 kit de números de 0 a 9 em EVA colorido. Módulo C: 4 animais lúdicos em alto relevo e particularidade táteis representando aspectos parecidos com os encontrados na natureza. (Lula, Tubarão, Tartaruga e Ovelha). Material com multicamadas de madeira e aplicações de corte laser com design apropriado para crianças na faixa etária informada.	

NB-IU6-PES-18013-PAREDE DE ESCALADA INFANTIL Parede de escalada com agarras decorativas: Contruída com MDF de laminado Branco texturizado de 18mm - dimensões (cm): 160 x 240 - Extruturada com metalon com pintura eletrostática, agarras infantis coloridas- Kit de fixação	
18010 - PROJETO R HDMI 3600 Lumens - acima de 15.000 horas - tempo de vida da lâmpada Dimensões (mm): 244 x 315 x 100 / Peso: 3.04 kg Contraste: 22.000:1 / Display Technology: DLP Conectividade: HDMI / Auto Falante integrado de 10 -watts. - Cabo de alimentação 110/220V - Controle remoto - Parafusos de fixação – Manuais + suporte de fixação em tábua de gesso ou alvenaria.	
18047 - RASOUNDBAR TOMATE MTS – 2023 1x Soundbar 1x Subwoofer 1x Controle remoto 1x Fonte de alimentação bivolt 1x Cabo óptico 1x Cabo RCA x P2 1x Cabo de conexão soundbar/subwoofer 4 metros 2x Parafusos 2x Buchas 1x Régua/gabarito para fixar soundbar à parede. Soundbar central com conexão Bluetooth - Entradas: Pen drive, óptico, coaxial, RCA. Acompanha controle remoto, fonte de alimentação, cabo óptico, cabo RCA x P2, cabo de conexão do subwoofer, régua de medição, buchas e parafusos. Medidas Soundbar: 96cm x 9 -130Wpotencia RMS.	
NB-IU6-FOR-18007 - CASCATA DE FIBRA ÓPTICA: Dispositivo de fibras ópticas plásticas com brilho lateral e encapsuladas com tubetes de PVC salado nas pontas. Comprimento de 2m de cada fibra, fonte de luz de 16W de potência com iluminação RGB. Sistema de acionamento IoT* - WiFi com comunicação com interface Web e APP para dispositivos móveis, comunicação com softwares de atividades de estimulação multidisciplinar. Dimensões da caixa da fonte: 23cm x 13cm x 8cm. 127/220VAC	

NB-IU6-SCG-18034 - SUPER LAMPADA LED COLORIDA GIRATÓRIA (KIT COM 2) PROJETO DE ESTRELAS

Kit com duas lampadas projetoras de estrelas com efeitos giratórios e coloridos e com acionamento simultâneo IoT* - WiFi com interface Web e APP para dispositivos móveis e interligação com software de protocolos terapêuticos multidisciplinar.



NB-IU6-PSB-1801 -PISCINA DE BOLAS TRANSPARENTES com efeitos luminosos RGB Wi Fi. 2,00m x 1,00m int / 2,40 x 1,40 ext. escada 3 degraus.

PISCINA DE BOLAS TRANSPARENTES com efeitos luminosos RGB Wi Fi. 2,00m x 1,00m int / 2,40 x 1,40 ext. escada 3 degraus. revestimento em couro resistente e macio na cor rousa e com zipper para possibilitar a troca do material quando danificado. Núcleo das paredes em madeira e encaixes laterais com cravilhas metálicas. Mesa de luz com tecnologia LED - RGB e acionamento IoT* - WiFi e conexão com sistema Web e APP para aplicativos móveis assim como acionável por software de atividades para estimulação multidisciplinar.



NB-IU6-CBA-18037 - Coluna de bolhas - Móvel 1,0 x 1,0m tubo de acrílico de 6"/15,24cm diam / RGB / efeitos configuráveis / 2 espelhos

Coluna de bolhas - Móvel 1,0 x 1,0m x 0,4m espumado e revestido com couro macio - tubo de acrílico de 6"/15,24cm diam / fonte de luz LED - RGB de 12W com efeitos configuráveis e acionados por tecnologia IoT* - WiFi e conexão com interface Web e APP para dispositivos móveis/ 2 espelhos acrílico de 3mm espessura e medidas de 2m x 1m / sistema de compressor de ar de 60L/min



MY 9001 - LIQUIDO DAMAQUINA DE BOLHAS - 5L

Embalagem com 5 Litros, peso aproximado de 5,34Kg, material atóxico, não irrita os olhos e de uso direto sem precisar diluir.

**NB-IU6-TVL-18021 - PIANO HUMANO - MODELO: TVL18048**

(tapete com 7 teclas 1/8 musical / si nchronismos com os efeitos)
Tapete em formato de Meia lua com 8 posições sendo uma central e 7 dispostas em arco. Dimensões: 2,60m x 1,30m x 0,3m Peso: 1,3 Kg Módulo de interligação ao computador: 90cm x 60cm x 35cm peso de 200g Cabocom conexão MIKE com 8 pontas para utilização de legumes e frutas como teclas. Fabricado em espupapad de 10mm de altura, recoberto por couro costurado e com zipper Sistema de conexão Bluetooth* em módulo de interligação ao computador - Necessário Software Piano Humano para o seu funcionamento.

**NB-IU6-MCC-19041 - MODULO CENTRAL DE CONTROLE**

Módulo de controle central de sala multidisciplinar iup6D -
Contempla **Máquina Windows ****** com processador Intel i5 + 8G de RAM - SSD de 240Gb + Teclado / Mouse sem fio,
+ **Servidor de telemetria e provisionamento Linux**** incorporado + **Roteador com sistema Firewall***** com funcionalidade VPN em hardware + Access Point de alta performance para cobertura WiFi. Sistema já dispõe software de gerenciamento da Sala iUP6D.

**NB-IU6-SVP-18004 - SIMULADOR DE VENTO DECORATIVO ARTESANAL COM SISTEMA WI-FI**

Exaustor axial 5HP - 300mm diâmetro Dimensões da caixa: 313 x 313 x 222 mm. Acionador WiFi Kit decorativo e, MDF 6mm. Suporte com articulação para fixação no teto. Tensão (V): 127 / 220 - Corrente (A): 1,5 / 0,8 - Potência (HP): 1 / 5

· IP54 - Rotação (rpm): 172 - Vazão (m³ / min): 35 - Pressão (mmH2O): 15 - Ruído (dBA): 75 - Diâmetro (mm): 300 - Largura (mm): 200 - Hélices (material / nº pás): Aço galvanizado / 5 - Decoração em MDF 6 mm cortado a laser com pintura à base de água. - Sistema de acionamento IoT*

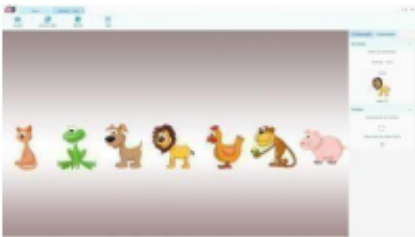
· WiFi controlado por interface WEB e APP para dispositivos móveis

/ interligado com sistema de atividades para protocolos estimulação multidisciplinar WEB. - Peso total: 6Kg



NB-IU6-SPK-18009 - KIT SIMULADOR DE CHUVA ARTIFICIAL COM 4 NUVENS, iluminação LED RGB decorativa Reservatório de água : 2 Litros 20 M mangueira 6mm + kit aspersor e válvulas de retenção + micro conexões para mangueira de 6mm Motor 12V + Fonte de 12Vcc 15A Cada nuvem possui dimensões de 776mm x518 mm e peso de 1,2Kg + kit de fixação para forro de gesso +iluminação LED RGB perimetral com acionador IoT* - WiFi, todas acionam separadamente e podem ser configuradas com efeito ecres diferentes. O acionamento da água somente ocorre por pulsos de 500 mil segundos (para evitar excesso de água na sala) - sistema de acionamento com tecnologia IoTWiFi com interface WEB / APP para dispositivos móveis e interconexão com software de atividades de estimulação multidisciplinar.	
NB-IU6-FIT-1808 - ILUMINAÇÃO PERIMETRAL RGB COM SISTEMA WI-FI Iluminação Perimetral RGB com sistema Wi-fi IoT* - Rolo de Fitas de LED 5050 RGB. (quantidade depende da metragem perimetral da sala) - Emendas ativas para fitas conectores para fitas sistema de fixação - Calhas de alumínio. - Fonte de alimentação de 12V - Acionador WiFi RGB Este sistema possui iluminação LED à prova d'água utilizando sistema de acionamento WiFi e interligação com o módulo central de controle do parque. Corrente de consumo é de: 1.2A a cada metro ou 14W / Metro. A cada 5 metros será necessário a instalação de uma emenda ativa para garantir o perfeito funcionamento do sistema.	
NB-IU6-QDG-20057 - Quadro de energia Iup6D QUADRO DE COMANDO Quadro de Energia AC/DC - contempla circuitos que suprem sala de estimulação multidisciplinar Iup6D, com duas fontes de Corrente Contínua para alimentação de dispositivos luminosos RGB, chave contactora para aplicação de "Reset" nos dispositivos gerenciáveis, proteção contra descargas atmosféricas, supressores de surto, sistema de ventilação forçada nas tampas. Dimensão de 50cm x 60cm x 12cm. Aplicação para embutir em parede ou Drywall.	

14478 - HDMI2.0 10MT PREMIUM Cabo HDMI 2.0v 4K Ultra HD, 3D Ready, 1080P/2160P Alta Definição , 10 metros de comprimento, Condutor de cobre, revestimento em PVC preto, Blindado, Contatos banhados a ouro, 19 pinos.	
PRD00035 – TABLET SANSUNG COM APP INSTALADO Dimensões: Altura: 18,69cm Largura: 10,8cm Profundidade: 0,87cm Peso: 0,283kg Memória interna total comparti lhada: 8gb Suporte a cartão de memória: sim Tipo cartão de memória suportado: micro sd Capacidade do cartão de memória: até 200gb Memória ram: 1.5gb Eas itpolicy: 7.0 Mdm: android / 5.4 Formato do aparelho: barra Interface com o usuário: touchscreen Sistema operacional + versão: android 5.1 Plataforma: 32 bits Loja de aplicativos: play store / galaxy apps Número de núcleos: quad-core Velocidade do processador: 1.3ghz Bluetooth: versão 4.0 Browser: googlechrome, Samsung Conexão wi-fi: 802.11 b/g/n 2.4ghz Usb versão: 2.0 Usb conector: micro USB Tipos de sensores: acelerômetro Leitor biométrico (digitais): não Tecnologia: tft Tamanho do display: 7 polegadas Número de pixels: 1280 x 800 (wxga) Quantidade de cores: 16 m Vidro reforçado: sim Resolução: 5mp	

NB-IU6-SFW-19040 - SOFTWARE PIANO HUMANO - FOR WINDOWS Software com a função de controlar atividade relacionada a instrumentos musicais, utilizando o piano humano. Os efeitos do parque podem ser acoplados a essas atividades da maneira que o empregador optar. Compatível sistema operacional windows 32 e 64bits. Requer equipamento com no mínimo 4 Giga de memóriaram, e HD e 128 Giga ou superior. Placa de rede ethernet.	
NB-IU6-SFW-19035 - SOFTWARE MULTI SENSE GOLD FOR WINDOWS Acompanha: modulo de atividades, acionamentos avulsos, módulo studiomultisense, modulo atividades (acompanha 10 atividades). Software com a função de controlar atividade relacionada a instrumentos musicais, utilizando o piano humano. Os efeitos do parque podem ser acoplados a essas atividades da maneira que o empregador optar. Compatível sistema operacional windows 32 e 64bits. Requer equipamento com no mínimo 4 Giga de memóriaram, e HD e 128 Giga ou superior. Placa de rede ethernet.	

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de Prestação de Serviços - Prestação de serviços com os recursos e ferramentas da chamada “Plataforma Multidisciplinar IUP6D”, com o objetivo de modernizar mais 16 (dezesseis) Salas de Recursos Multifuncionais/Multissensoriais - Salas de AEE, para atendimento educacional de estudantes que compõe o público da Educação Especial, da Rede Estadual de Goiás está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

5.2. Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de garantir a inclusão escolar.

5.3. No século passado, as relações sociais, envolvendo pessoas com deficiência foram marcadas por uma concepção médica de deficiência, que justificou atitudes discriminatórias e evidenciou a baixa expectativa quanto ao potencial de aprendizagem desses sujeitos. A crença era de que a deficiência indicava uma insuficiência biológica a ser corrigida em processos de reabilitação clínica, como condição prévia para sua inserção em ambientes comuns.

5.4. Contudo, outros discursos começaram a circular, os quais fundamentados em vários dispositivos legais e na voz da ciência, representaram a emergência de novo paradigma: a concepção de deficiência deixa de ser médica e passa a ser social. Em termos mais práticos, sabe-se agora que, para considerar que uma pessoa possui deficiência, importa ter em conta a pessoa em interação com o meio. Isso quer dizer que, sendo o meio acessível, o déficit, seja ele físico, intelectual ou sensorial, não será impeditivo de acesso, participação e aprendizagem. Mas, se houver barreiras no meio, o déficit poderá ser dificultante ao estudante.

5.5. Fundados nesses preceitos, o sistema educacional do Estado de Goiás, desenvolveu sua política de educação inclusiva para pessoas com deficiência, compreendendo que o direito desses sujeitos à educação escolar deve ser assegurado e que isso implica na remoção de barreiras que dificultam o seu acesso à escola e, por consequência seu aprendizado e desenvolvimento. Dentre as medidas que asseguram a remoção das barreiras, viabilizando a inclusão desse público com deficiência e altas habilidades/superdotação, o sistema educacional neste estado conta com o Atendimento Educacional Especializado – AEE. De acordo o Decreto 6.571/2008:

"...o atendimento educacional especializado - AEE é o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos no ensino regular (Brasil, 2008)".

5.6. Este serviço é realizado nas Salas de Recursos Multifuncionais, as quais foram implantadas na rede estadual de ensino, por meio do Programa Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais, instituído pelo MEC/SECADI por meio da Portaria Ministerial nº 13/2007. Tais salas têm uma composição específica representada por materiais, mobiliários e equipamentos (Anexo 1) destinados ao atendimento de estudantes com deficiências sensoriais, físicas e intelectuais. Conforme as diretrizes emanadas da Política Nacional de Educação Especial numa Perspectiva Inclusiva (BRASIL, 2008):

"O atendimento educacional especializado é realizado mediante a atuação de profissionais com conhecimentos específicos no ensino da Língua Brasileira de Sinais, da Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua, do sistema Braille, do Soroban, da orientação e mobilidade, das atividades de vida autônoma, da comunicação alternativa, do desenvolvimento dos processos mentais superiores, dos programas de enriquecimento curricular, da adequação e produção de materiais didáticos e pedagógicos, da utilização de recursos ópticos e não ópticos, da tecnologia assistiva e outros (BRASIL, 2015, p. 41)."

5.7. Na rede estadual de ensino de Goiás atualmente são 400 salas de recursos multifuncionais, implantadas em escolas inclusivas vinculadas às 40 (quarenta) coordenações regionais de educação – CREs.

5.8. Ocorre que, para além da expansão dessas salas, abrangendo todas as escolas do estado, já que estas são inclusivas em sua totalidade, o desafio contemporâneo encerra a otimização desse serviço, implicando na aplicação absolutamente intencional e produtiva dos recursos nelas já disponíveis. Nesse sentido, a atual gestão da Seduc, por meio da Superintendência de Atenção Especializada – SUAE, vislumbra a modernização dessas espaços, tendo em conta os avanços tecnológicos da atualidade, pois se vivenciamos uma revolução técnico-científico-informacional em áreas como informática, robótica, telecomunicação, biotecnologia (e outros), a escola não pode ficar na retaguarda, mas deve dispor dos novos objetos e meios para favorecer o aprendizado do estudante, mais especificamente do estudante com deficiência, TEA e altas habilidades/superdotação.

5.9. Conforme se constata na citação acima, o trabalho na sala de AEE visa as áreas deficitárias do público da educação especial. Essa atuação complementar abre caminho para o aprendizado acadêmico no turno da escolarização. Por exemplo: se um estudante com TEA possui dificuldades relativas à linguagem, na sala de recurso multifuncional, o professor de AEE se vale dos recursos (jogos e demais materiais) para possibilitar o desenvolvimento dessa função cognitiva. Assim, na medida em que a linguagem é desenvolvida, a interação desse estudante com o professor, os colegas e, principalmente com o objeto de estudo (no turno convencional), também o serão.

5.10. Contudo, mediante a complexidade do público em questão, temos consciência de que a atuação educacional na perspectiva da inclusão deve ser continuamente aprimorada, requerendo, portanto, estudos, pesquisa e a incorporação de novas tecnologias. A Seduc pode dar passos nessa direção e alcançar seus objetivos, se valendo da proposta inovadora apresentada pela empresa Neurobrinq que é:

"um start up da área da tecnologia que oferece ao mercado uma plataforma de integração de diversas tecnologias e dispositivos, objetivando a criação de ferramentas e aplicativos para otimizar o tempo e aumentar a qualidade dos recursos nos serviços oferecidos na educação e saúde (NEUROBRINQ, 2023)."

5.11. A empresa supracitada desenvolveu um “parque multidisciplinar”, envolvendo variados recursos tecnológicos (anexo 2), os quais, devido à sua variedade e alta tecnologia, fazem estimulação multissensorial para além do que a sala de recurso multifuncional já realiza.

5.12. O equipamento promove o desenvolvimento sensorial, bem como o das funções cognitivas e motoras. Tal estimulação multissensorial, motora e cognitiva vai, portanto, ao encontro das necessidades dos estudantes com déficits sensoriais (deficiência auditiva e visual), deficiência física (principalmente paralisia cerebral), deficiência intelectual e transtornos do espectro autista (TEA). Por isso mesmo, entendemos que o “parque” pode otimizar o trabalho das salas de AEE.

5.13. Tomamos por exemplo o desenvolvimento linguístico, em sendo necessidade comum nas deficiências sensoriais, deficiência intelectual e TEA. Neste caso, as ferramentas do “parque multidisciplinar” (por possibilitarem a exploração simultânea de visão, audição, olfato, gosto e tato) possibilitam a internalização de conceitos, formação do pensamento e, em consequência, da linguagem oral e gráfica porque, para além da estimulação visual e auditiva, o estudante também conta com a percepção tátilcenestésica, além da interação com o objeto em várias situações, favorecendo o estabelecimento de sentido e, portanto, a efetivação de aprendizagens. Com efeito, somase ao desenvolvimento do pensamento e linguagem, também a expansão da inteligência e habilidades sociais.

5.14. Mediante os desafios colocados pelo trabalho educacional na perspectiva da inclusão e considerando a complexidade do público da educação especial, a Secretaria de Estado da Educação, por meio da Superintendência de Atenção Especializada (SEDUC/SUAE), consciente de que o trabalho nesta área deve ser continuamente aprimorado, envolvendo estudos, pesquisa e a incorporação de novas tecnologias, propõe a modernização das Salas de Recursos Multifuncionais/Multissensoriais (Salas de AEE). Tal modernização se materializa na aquisição e uso de recursos e ferramentas da chamada “plataforma multidisciplinar” (empresa Neurobrinq, detentora dos direitos de propriedade intelectual e fabricante, com exclusividade, do referido produto em território nacional). O objetivo é, em última análise otimizar o atendimento educacional de estudantes com deficiências da rede estadual de Goiás com vistas à sua efetiva inclusão escolar.

5.15. As salas de recursos multifuncionais representam um caminho fundamental na direção da efetiva inclusão de estudantes com deficiência, quanto mais se acrescentarmos os recursos da “plataforma multidisciplinar”, uma vez que certamente possibilitam o alcance de resultados importantes em curto e médio prazo. Concordamos com a “Equipe Multiglia” (MULTIGLIA, 2023) em sua afirmação a respeito dos benefícios de uma sala multissensorial, como é o caso das salas de AEE:

- Aumenta a atenção da concentração/foco;
- Desperta a Memória;
- Eleva a consciência, põe em funcionamento a atenção;
- Eleva a autoestima e desperta a sensibilidade (emoção);
- Melhora a criatividade, o desenvolvimento motor e a coordenação;
- Incentiva a exploração do ambiente e a interação;
- Desenvolve a comunicação verbal e a interação social;

- Melhora o relaxamento físico;
- Diminui a agressividade;
- Aumenta a oportunidade de escolha;
- Reduz a ansiedade;
- Promove a comunicação partilhada;
- Deixa os indivíduos sentindo-se felizes.

5.16. Conforme se constata, a modernização das salas de recursos multifuncionais representada pela incorporação das ferramentas do “parque multidisciplinar” da empresa Neurobrinq implica em avanços sensoriais e psíquicos nos estudantes que compõe o público da educação especial, mormente dos estudantes com deficiência intelectual e aqueles do transtorno do espectro autista (TEA).

5.17. A referida modernização prevista para salas de recursos multifuncionais/multissensoriais, constitui-se inicialmente de um projeto-piloto que atendeu 13 salas, constando no Processo 202300006061223.

5.18. Os critérios para indicação das escolas que sediarão espaços mais modernizados e otimizados de AEE, se referem ao perfil e quantitativo de estudantes público da educação especial, bem como à disponibilização de espaço físico para ampliação da sala.

5.19. As salas serão atualizadas no que diz respeito aos equipamentos, funcionamento e profissionais envolvidos. Quanto aos equipamentos, a proposta é implantar os recursos disponibilizados pela Empresa Neurobrinq (parque multidisciplinar), os quais são reconhecidos por uma tecnologia sofisticada, cujo funcionamento envolve estimulação multissensorial, favorecendo o desenvolvimento de funções cognitivas, bem como das percepções visual, auditiva e tátil-cenestésica, contemplando, portanto, as singularidades dos estudantes - público da educação especial.

5.20. Com vistas à continuidade do processo extremamente positivo na rede estadual de Goiás, propõe-se a continuidade em adquirir via inexigibilidade o quantitativo de mais 16 (dezesseis) kits “Plataforma Multidisciplinar IUP6D”, com o objetivo de modernizar 16 (dezesseis) Salas de Recursos Multifuncionais/Multissensoriais - Salas de AEE, para o atendimento educacional de estudantes que compõe o público da Educação Especial, da Rede Estadual de Goiás, com vistas à sua efetiva inclusão escolar, em observância aos benefícios de uma sala multissensorial.

Público Alvo

5.21. A proposta de dar continuidade na modernização das salas de recursos multifuncionais/multissensoriais - AEE, se destina ao atendimento dos estudantes público da educação especial, mais especificamente, aqueles com deficiência intelectual e TEA. Além disso, a proposta também prevê formação para os professores de AEE envolvidos no projeto.

5.22. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

- Dificuldade na Inclusão Escolar

- A falta de modernização das Salas de AEE pode comprometer a adaptação do ambiente escolar para atender adequadamente estudantes com **deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autista (TEA)**.
- Ambientes multissensoriais são fundamentais para a estimulação cognitiva e o desenvolvimento dessas crianças e adolescentes, tornando o ensino mais acessível e eficaz.

- Prejuízo ao Desenvolvimento dos Estudantes

- A ausência de tecnologias e recursos específicos pode limitar o progresso dos estudantes no aprendizado, reduzindo suas oportunidades de desenvolvimento **cognitivo, social e emocional**.
- Isso pode levar à desmotivação e até ao aumento da evasão escolar entre os alunos que dependem dessas adaptações.

- Impacto na Formação dos Professores

- Sem a formação continuada oferecida pelo projeto, os professores podem ter dificuldades em utilizar metodologias inovadoras e estratégias eficazes no atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais.
- Isso pode resultar em práticas pedagógicas menos eficientes e desatualizadas, prejudicando o aprendizado dos alunos.

- Redução da Qualidade do Atendimento Educacional Especializado

- As **Salas de AEE** sem os recursos adequados podem se tornar subutilizadas ou pouco eficazes para o propósito da inclusão.
- O atendimento pode se tornar inadequado para alunos com deficiência intelectual e TEA, impactando negativamente seus processos de **aprendizagem e desenvolvimento motor, sensorial e emocional**.

- Desigualdade no Atendimento Educacional

- Sem a padronização e a ampliação dos recursos tecnológicos para todas as **16 salas previstas**, pode haver um **desnível no atendimento** entre diferentes escolas da Rede Estadual de Goiás.
- Isso compromete a equidade no acesso à educação de qualidade para todos os estudantes da Educação Especial.

- Desperdício de Potencial e Investimentos Anteriores

- Caso parte das escolas já conte com algum tipo de estrutura inicial para essas salas, a falta de continuidade no projeto pode gerar desperdício de investimentos anteriores.
- A implementação parcial ou desatualizada pode reduzir a eficácia dos espaços e dos materiais já adquiridos.

- Impactos Legais e no Cumprimento de Políticas Públicas

- A não implementação pode ir contra diretrizes de **educação inclusiva**, prejudicando o cumprimento de leis e normas voltadas para a inclusão escolar de alunos com deficiência.
- Pode gerar questionamentos jurídicos e administrativos sobre o compromisso do estado com a educação especial e inclusiva.

Conclusão

- A não contratação pode comprometer significativamente a **qualidade da inclusão escolar**, prejudicando tanto os estudantes que necessitam desse suporte quanto os profissionais responsáveis pelo atendimento. Isso pode levar à **desigualdade educacional**, à **ineficiência do processo de ensino-aprendizagem** e ao **descumprimento de diretrizes legais** relacionadas à Educação Especial.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

- 6.2.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 6.3.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 6.4.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 6.5.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 6.6.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 6.7.** É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 6.8.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 6.9.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 6.10.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 6.11.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 6.12.** O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 6.13.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

- 7.1.** O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado será conforme demanda em atendimento ao cronograma de execução, que será iniciada após a assinatura/formalização do contrato que tera a validade de 12 (meses) contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 7.2.** A Empresa Neurobrinq Indústria e Comércio de Equipamentos Elétricos LTDA terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fabricação dos equipamentos contados da assinatura do contrato, 2 (dois) dias úteis para realização do transporte até o local indicado pela contratante e 10 (dez) dias úteis para instalação e testes, sendo o transporte/frete por conta da contratada.
- 7.3.** O treinamento terá uma carga horária de 12 (doze) horas dividida em duas partes, sendo 4 (quatro) horas de teoria a ser realizada de forma *on line* (pela Plataforma ZoomMeetings) e 8 (oito) horas de alas prática a serem realizadas no modo presencial em cada localidade, logo após, as instalações e testes de cada sala.
- 7.4.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Cronograma de execução:

- 7.5.** A execução do objeto contratado seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

Nº	CRE	Município	Mês	Quantidade de salas
01	A definir	A definir	novembro/2025	1
02	A definir	A definir	dezembro/2025	1
03	A definir	A definir	janeiro/2026	1
04	A definir	A definir	fevereiro/2026	1
05	A definir	A definir	março/2026	1
06	A definir	A definir	abril/2026	2
07	A definir	A definir	maio/2026	2
08	A definir	A definir	junho/2026	1
09	A definir	A definir	agosto/2026	2
10	A definir	A definir	setembro/2026	1
11	A definir	A definir	outubro/2026	1
12	A definir	A definir	novembro/2026	1
13	A definir	A definir	dezembro/2026	1

- 7.5.1.** Os Colégios Estaduais que necessitarem do atendimento à educação especial serão contemplados, sendo **a definição das unidades beneficiadas realizada pela Alta Administração em conjunto com a Superintendência de Atenção Especializada.**
- 7.6.** Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- Local de entrega ou prestação de serviço:**
- 7.7.** O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado no endereço apresentado no item 3.1 deste Termo de Referência.

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

7.8. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Garantia de Suporte e Atualização de Software

7.10. Garantia do Hardware: a Empresa Neurobrinq Indústria e Comércio de Equipamentos Elétricos LTDA, garante que, pelo período de 01 (um) ano após a entrega do Hardware (o “Período de garantia do Hardware”), o Hardware permanecerá isento de defeitos relevantes em materiais e mão de obra sob uso e serviço normais e ficará em conformidade substancial, em todos os aspectos relevantes, com as especificações aplicáveis da Neurobrinq. Os direitos a serviços de Hardware, inclusive o reparo e a substituição de Hardware defeituoso, e outros pressupostos e exclusões dispostos na Declaração de trabalho padrão de serviços de reparo e garantia de Hardware da Neurobrinq, se aplicarão sem encargos adicionais durante o Período de garantia do Hardware. (Todas as regras aplicadas às políticas de garantia estarão posteriormente firmadas em contrato detalhado de fornecimento). A Neurobrinq oferece o serviço de manutenção do software como o suporte para atualizações e novas funcionalidades. Suporte técnico e manutenção serão providos pela CONTRATADA em regime 5X8 (cinco dias na semana e 8 horas por dia) sendo este período em horário comercial das 8:00 às 17:00h (horário de Brasília). A CONTRATADA disponibilizará número de telefone da equipe de suporte, assim como e-mails e demais formas de comunicação para facilitar o acesso a sua equipe técnica. Sistema de videoconferência e treinamento para o uso desta tecnologia serão disponibilizados para agilizar a prestação dos serviços, sendo previsto o menor tempo possível desde o acionamento até a solução do mesmo. Cada chamado deverá ser aberto através do portal web da Neurobrinq e detalhado o teor do chamado, assim como identificar o responsável por acompanhar a resolução do caso(<https://www.neurobrinq.com/suporte/>).

Indicadores de Fiscalização

7.11. O acompanhamento, monitoramento e fiscalização do projeto acontece via visitas *in loco*, tanto pelo grupo gestor do contrato, como pelo gerente e servidores da Gerência de Educação Especial para acompanhamento pedagógico pós formação, bem como por reuniões virtuais com os professores das Salas de AEE e até mesmo pesquisa via *FORMS*. Os indicadores de Monitoramento observados no atendimento aos estudantes que compõem o Público da Educação Especial, sobretudo os com Transtorno do Espectro Autista, levaram em consideração manifestações e sinais observáveis que permitem avaliar os avanços dos estudantes atendidos por meio de respostas aos diferentes sentidos, como a visão, a audição, o tato, o olfato, o paladar, o equilíbrio, a capacidade de comunicação, a interação e os episódios de desregulação. Tais indicadores não se limitaram a mensurar apenas os resultados acadêmicos, mas também o processo de desenvolvimento global, que foi possibilitado pelas vivências na Sala Multissensorial, como o cognitivo, o motor, o social e o emocional.

7.11.1. Durante os 12 meses das atividades nas Salas Multissensoriais, foram observados os seguintes indicadores:

- **Atenção e Concentração** – Foram observados: Tempo de permanência do estudante nas atividades sensoriais; Redução de agitações e/ou dispersões durante o desenvolvimento das atividades.
- **Exploração e Curiosidade** - Foram observados: Iniciativa de manipular objetos de diferentes texturas e equipamentos específicos das atividades escolares; Compreensão espontânea da funcionalidade de objetos;
- **Desenvolvimento motor** – Foram observados: Coordenação motora fina, como o ato de tocar, encaixar, apertar, deslizar, abotoar, zipar, contornar e movimentar pequenas peças; Coordenação motora ampla como o movimento no espaço da sala multissensorial, o equilíbrio durante as atividades e os deslocamentos nos ambientes da escola.
- **Regulação emocional e comportamental** – Foram observados: Demonstrações de calma, autocontrole e diminuição da ansiedade após o atendimento na sala multissensorial; Capacidade de esperar sua vez, obedecer a pequenos comandos, seguir pequenas rotinas e regras de espaço.
- **Comunicação e interação social** – Foram observados: O uso da fala, gestos, olhares e outras formas de comunicação; Interação com colegas, com professores e com os demais profissionais da escola.
- **Autonomia e independência** – Foram observados: Escolha espontânea de materiais para a realização das atividades; Capacidade de iniciar e encerrar atividades sem depender dos profissionais de apoio.
- **Integração Sensorial** – Foram observados: Tolerância a estímulos antes rejeitados; Capacidade de combinar estímulos, como acender e apagar as luzes, aumentar ou diminuir volume de aparelhos de som.

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado sera recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.7.1. A nota fiscal ou fatura ainda deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

- Condições de habilitação: certidões fiscais e trabalhistas;
- As devidas retenções tributárias e de taxas serão tratadas por leis vigentes.

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.

9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.9.6. Se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, e havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade e a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado de forma Pontualmente, de acordo com a frequência de emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, no valor proporcional aos quantitativos demandados e efetivamente executados no período.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.16.2. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365)

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Do reajuste do contrato

9.20. Os preços serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

9.21. Os preços serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

9.22. Ultrapassado o período de vigência, o contrato poderá ser reajustado, em consequência da variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do

Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor SNIPC, de acordo com a fórmula abaixo:

$$R = P_0 \times [(IPCA_n / IPCA_0) - 1]$$

Onde:

R = parcela de reajuste

P0 = Preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste

IPCA_n = número do índice IPCA referente ao mês do reajuste

IPCA0 = número do índice IPCA referente ao mês da data da proposta, último reajuste

Tópico 11 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 11.1. Anexo - [Folder IA - Assistente Virtual iUP](#)
- 11.2. Anexo - [Orçamento Detalhado Plataforma Multidisciplinar Neurobrinq](#)
- 11.3. Anexo - [Certidões em nome da Emp Neurobrinq Industria e Comercio](#)
- 11.4. Anexo - [Certidão inteiro teor JUCESP](#)
- 11.5. Anexo - [Projeto Padrão](#)
- 11.6. Anexo - [Memorial Descritivo](#)
- 11.7. Anexo - [Relatório fotografico padrão](#)
- 11.8. Anexo - [Croqui modelo sala 30m²](#)
- 11.9. Anexo - [Folder sala estimulação multidisciplinar](#)
- 11.10. Anexo - [Atestado e Certião de Exclusividade da Abinee e Abes](#)
- 11.11. Anexo - [Certificado de Registro de Programa de Computador da Empresa Neurobriq](#)
- 11.12. Anexo - [Projeto de modernização da sala de recursos multifuncionais/multissensoriais](#)
- 11.13. Anexo - [Indicação Orçamentária para parâmetro de preços \(265047\), \(265072\)](#)
- 11.14. Anexo - Justificativa em atendimento as orientações constantes no Parecer Jurídico da PROCSET [\(265879\)](#)
- 11.15. Anexo - Certidões e documento do representante da Empresa [\(265045\)](#).

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
JEANE ARANTES DA SILVA	Integrante Técnico	62 32209641	jeanearantes2923@gmail.com
CRISTIANE PEREIRA GOMES	Integrante Administrativo	62 32209526	cristianepg.32@gmail.com
JOAO PAULO GARCIA CORREA	Integrante Requisitante	62 32012049	jp150234@gmail.com